



DECRETO Nº. 1.366 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a atualização da UPFM - Unidade Padrão Fiscal Municipal, e dá outras providências.”

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 406, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 386/2009 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), no âmbito da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Gaúcha do Norte, para R\$ 36,22 (trinta e quatro reais e dezoito centavos), corrigido em 5,97% (cinco vírgula noventa e sete pontos percentuais), de acordo com o INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses (novembro/2022).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte – MT, 29 de dezembro de 2022.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal